



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

**Lei nº 019/2.005**

De 30/05/2.005

"Dispõe sobre reenquadramento, criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal e dá outras providências."

**José Emílio Carlos Lisbôa**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Ficam criados os empregos permanentes abaixo discriminados, na quantidade e referência descritas, a ser incluído no Anexo IV – Departamento Municipal de Saúde e Saneamento e Anexo V – Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Transporte, que faz parte integrante desta Lei;

<b>Emprego</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
Farmacêutico	01	30 horas	"T"	946,57
Jardineiro	02	44 horas	"D"	277,82
Pintor	02	44 horas	"D"	277,82

**Artigo 2º)** Ficam reenquadrados os empregos permanentes de Médico e Fiscal Sanitário, nas referências e números de vagas abaixo discriminados, a serem incluídos no Anexo IV – Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, que faz parte integrante desta Lei;

<b>Emprego</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
Medico	12	10/20 horas	"Z"	2.555,30
Fiscal Sanitário	02	40 horas	"P"	619,92

**Artigo 3º)** Ficam criadas as vagas dos empregos permanentes abaixo relacionados, a serem incluídas nos Anexo IV – Departamento Municipal de Saúde e Saneamento e Anexo V – Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Transporte, que passam a vigorar conforme a tabela anexa a esta Lei;

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Anexo</b>
Assistente Social	01	IV
Bioquímico	01	IV
Carpinteiro	02	V
Coletor de lixo	05	V
Dentista	07	IV
Engenheiro Agrônomo	02	V
Motorista veíc. leve	04	IV
Motorista veíc. pesado	02	IV
Motorista veíc. pesado	03	V
Psicólogo	02	IV



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 4º)** Ficam reenquadrados os empregos em comissão nos anexos correspondentes que passam a vigorar conforme tabela anexa e esta Lei;

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
Supervisor Adjunto	01	Anexo V	Anexo IV
Supervisor de Setor	03	Anexo III	Anexo II
Supervisor de Serviço	01	Anexo III	Anexo II
Supervisor de Serviço	01	Anexo IV	Anexo II
Supervisor de Setor	02	Anexo V	Anexo II

**Artigo 5º)** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de maio de 2.005



**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
30/05/2.005

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO "I"**

**Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito**

**b) Empregos permanentes**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Jornada se- manal</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
01	Copeira	40 horas	"G"	321,60
01	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66

**c) Empregos em comissão**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
03	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Motorista de Gabinete	"O"	531,70
02	Supervisor de Departamento	"T"	946,57
01	Procurador Jurídico	"Z"	2.555,30



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO "II"**

**Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Administração e Finanças**

**Tabela "A"**

**a) Empregos permanentes**

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
01	Advogado	20/40 horas	"V"	1.496,34
04	Ajudante Geral	44 horas	"A"	260,00
05	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
03	Assistente de Setor	40 horas	"P"	619,92
03	Auxiliar Administrativo	40 horas	"N"	502,71
01	Comprador	40 horas	"T"	946,57
01	Contador	40 horas	"T"	946,57
01	Continuo	40 horas	"B"	260,00
05	Escriturário	40 horas	"L"	395,32
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62
01	Secretaria I	40 horas	"R"	768,04
01	Tesoureiro	40 horas	"T"	946,57

**b) Empregos em comissão**

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
01	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
01	Diretor Municipal de Adm. e Finanças	"Z"	2.555,30
01	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
01	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
03	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
05	Supervisor de Setor	"O"	531,70
08	Supervisor de Serviços	"R"	768,04

**Tabela "B"**

**Cargos públicos**

Quantidade	Cargos	Referência	Vencimentos
01	Administrativo III	"N"	502,71
01	Escriturário Lançador	"L"	395,32
01	Secretario I	"R"	768,04



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Anexo "III"**

**Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Educação e Cultura**

**a) Empregos permanentes**

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
01	Administrador de Creche	40 horas	"O"	531,70
19	Ajudante Geral	44 horas	"A"	260,00
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
01	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
05	Auxiliar de Esportes	Hora/aula	"2"	3,45
02	Auxiliar Técnico de Educação	40 horas	"M"	446,90
01	Comprador	40 horas	"T"	946,57
20	Cozinheira	44 horas	"H"	323,66
04	Escriturário	40 horas	"L"	395,92
07	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
05	Instrutor I	Hora/aula	"3"	3,70
05	Instrutor de atividades esportivas	40 horas	"R"	768,04
08	Monitor	20/40 horas	"J"	350,62
04	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
13	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
01	Nutricionista	20/40 horas	"T"	946,57
01	Operador de Vaca Mecânica	40 horas	"J"	350,62
15	Orientador de Alunos	40 horas	"I"	339,81
19	Pajem	44 horas	"G"	321,60
10	Servente	44 horas	"C"	264,60
06	Vigia	44 horas	"B"	260,00

**b) Empregos em comissão**

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
01	Diretor Municipal de Educação e Cultura	"Z"	2.555,30
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
03	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
01	Coordenador de Transporte	"Q"	652,70
02	Maestro	"R"	768,04
06	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
02	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
03	Supervisor de Setor	"O"	531,70



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

ANEXO "III" (continuação)

*(Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Educação e Cultura)*

**Empregos docentes**

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
130	Professor de Educação Básica I – P.E.B.I	25/30 horas	"4"	5,40 h/aula
50	Professor de Educação Básica II – P.E.B.II	10/32 horas	"5"	6,80 h/aula
30	Professor Substituto	30 horas	"1"	2,70 h/aula

**Função gratificada – Especialista de Educação**

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Gratificação</i>
08	Diretor de Escola	40 horas	30%
02	Supervisor Pedagógico	40 horas	30%
05	Coordenador Pedagógico	40 horas	20%
06	Diretor Adjunto	40 horas	10%



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO "IV"**

**Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento**

**a) Empregos permanentes**

Quantidade	Denominação	Jornada se- manal	Referência	Vencimento
11	Ajudante Geral	44 horas	"A"	260,00
01	Assistente de Departamento	40 horas	"U"	1.099,28
10	Agente de Portaria	40 horas	"L-1"	418,00
20	Agente de Saúde	40 horas	"K"	359,92
02	Agente Domiciliar	40 horas	"J"	350,62
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
02	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
06	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	"K"	359,92
19	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	"N"	502,71
02	Auxiliar de Laboratório	40 horas	"L"	395,32
03	Bioquímico	20/40 horas	"T"	946,57
08	Dentista	20/40 horas	"X"	1.862,84
01	Enfermeiro	40 horas	"T"	946,57
01	Farmacêutico	30 horas	"T"	946,57
01	Escriturário	40 horas	"L"	395,35
02	Fiscal Sanitário	40 horas	"P"	619,92
02	Fisioterapeuta	30 horas	"T"	946,57
01	Fonoaudiólogo	30 horas	"T"	946,57
12	Médico	10/20 horas	"Z"	2.555,30
05	Monitor de Caps	-	"2"	3,45
13	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
04	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
02	Psicólogo	30 horas	"T"	946,57
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62
02	Técnico de Laboratório	40 horas	"N"	502,71
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas	"T"	946,57
05	Vigia	44 horas	"B"	260,00

**b) Empregos em comissão**

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
14	Assistente Técnico I	"T"	946,57
04	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
12	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
01	Diretor Municipal de Saúde e Saneamento	"Z"	2.555,30
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
01	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
02	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
02	Supervisor de Setor	"O"	531,70



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO "V"**

**QUADRO DE PESSOAL DO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES**

**a) Empregos permanentes**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
02	Ajudante de Manutenção	44 horas	"D"	277,82
56	Ajudante Geral	44 horas	"A"	260,00
01	Almoxarife	44 horas	"N"	502,71
01	Apicultor	44 horas	"D"	277,82
02	Aspergedor de Asfalto	44 horas	"J"	350,62
01	Assistente de Departamento	40 horas	"P"	619,92
02	Assistente de Serviços	44 horas	"R"	768,04
01	Auxiliar de Almoxarife	40 horas	"L"	395,32
02	Borracheiro	44 horas	"H"	323,66
04	Carpinteiro	44 horas	"D"	277,82
15	Coletor de Lixo	44 horas	"B"	260,00
04	Coveiro	44 horas	"D"	277,82
02	Eletricista	44 horas	"J"	350,62
01	Eletricista de veículos	44 horas	"K"	359,92
03	Engenheiro Agrônomo	20/40 horas	"T"	946,57
01	Engenheiro Civil	20/40 horas	"T"	946,57
01	Ferreiro Armador	44 horas	"J"	350,62
01	Frentista	44 horas	"B"	260,00
01	Funileiro	44 horas	"K"	359,92
03	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
02	Jardineiro	44 horas	"D"	277,82
01	Lubrificador	44 horas	"H"	323,66
02	Magarefe	44 horas	"D"	277,82
01	Marceneiro	44 horas	"D"	277,82
05	Mecânico	44 horas	"K"	359,92
03	Meio Oficial Mecânico	44 horas	"H"	323,66
06	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
21	Motorista de Veículo Pesado	44 horas	"H"	323,66
13	Operador de Máquina	40 horas	"J"	350,62
23	Pedreiro	44 horas	"D"	277,82
02	Pintor	44 horas	"D"	277,82
14	Servente de Pedreiro	44 horas	"B"	260,00
03	Soldador	44 horas	"K"	359,92
01	Técnico em Edificações	40 horas	"R"	768,04
01	Torneiro Mecânico	40 horas	"L"	395,32
04	Trabalhador Agropecuário	44 horas	"G"	321,60
04	Tratorista	44 horas	"J"	350,62
19	Vigia	44 horas	"B"	260,00





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Anexo V - continuação

**Quadro de Pessoal de Habitação, Urbanismo e Transportes**

**b) Empregos em comissão**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
01	Assistente Técnico I	"T"	946,57
03	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
01	Diretor Municipal de Habitação, Urbanismo e Transportes	"Z"	2.555,30
01	Inspetor de Serviços	"O"	531,70
02	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
03	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
03	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
03	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
02	Supervisor de Departamento	"T"	946,57
01	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
04	Supervisor de Setor	"O"	531,70